



ANÚNCIO DE PROCEDIMENTO CPAQ/11/2022

MODELO DE ANÚNCIO DO CONCURSO PÚBLICO

1 - Identificação e contactos da Entidade Adjudicante

NIF e designação da Entidade Adjudicante: 508771935 - Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro

Serviço/Órgão/Pessoa de contacto: Conselho Intermunicipal
Endereço: Rua do Carmo, 20
Código Postal: 3800-127
Localidade: Aveiro
Telefone: 234377650
Fax: 234377659
Endereço Eletrónico: geral@regiaodeaveiro.pt

2 - Objeto do Contrato

Designação do contrato: Acordo-Quadro para fornecimento de energia elétrica em regime de mercado livre
Descrição sucinta do objeto de contrato: Acordo-Quadro para fornecimento de energia elétrica em regime de mercado livre
Tipo de contrato: Aquisição de bens móveis;
Classificação CPV (vocabulário comum para os Contratos Públicos)
Objeto principal
Vocabulário principal: 09310000-5

3 - Indicações adicionais

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro: Sim.
Modalidade: Com várias entidades.
Prazo de vigência: Por 12 mês.
O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico: Não
É utilizado um leilão eletrónico: Não
É adotada uma fase de negociação: Não

4 - Admissibilidade da apresentação de propostas variantes:

Não.

5 - Divisão em lotes

Lote n.º: 1
Designação do lote: Baixa Tensão Normal (BTN)
Descrição sucinta do objeto do lote: Baixa Tensão Normal (BTN)
Classificação CPV:
Objeto Principal
Vocabulário principal: 09310000-5

Lote n.º: 2
Designação do lote: Baixa Tensão Especial (BTE)
Descrição sucinta do objeto do lote: Baixa Tensão Especial (BTE)
Classificação CPV:
Objeto Principal
Vocabulário principal: 09310000-5

Lote n.º: 3
Designação do lote: Média Tensão (MT)
Descrição sucinta do objeto do lote: Média Tensão (MT)
Classificação CPV:

Objeto Principal

Vocabulário principal: 09310000-5

Lote n.º:

4

Designação do lote:

Agregado (BTN, BTE e MT)

Descrição sucinta do objeto do lote:

Agregado (BTN, BTE e MT)

Classificação CPV:

Objeto Principal

Vocabulário principal: 09310000-5

6 - Local de execução do Contrato:

Região de Aveiro: Águeda, Albergaria-a-Velha, Anadia, Aveiro, Estarreja, Ílhavo, Murtosa, Oliveira do Bairro, Ovar, Sever do Vouga e Vagos..

7 - Prazo de execução do Contrato:

Prazo contratual de 12 Meses a contar da celebração do contrato.

Previsão de renovações: Sim. Número máximo de renovações: 1

8 - Documentos de habilitação:

- Declaração do anexo II ao presente Código, do qual faz parte integrante;
- Documento comprovativo do registo no Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE);
- Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º;
- Identificação pessoal da(s) pessoa(s) que intervém(êm) no contrato;
- Indicação do interlocutor na execução do contrato e respetivos contactos: e-mail e telefone;
- Licença de comercialização de eletricidade válida em Portugal Continental.

9 - ACESSO ÀS PEÇAS DO CONCURSO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 - Consulta das peças do concurso

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados:

Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro.

Endereço desse serviço:

Rua do Carmo, 20.

Código Postal:

3800-127.

Localidade:

Aveiro.

Telefone:

234377650.

Fax:

234377659.

Endereço Eletrónico:

geral@regiaodeaveiro.pt.

9.2 - Meio eletrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas

Plataforma eletrónica utilizada pela Entidade Adjudicante:

acinGov (www.acingov.pt).

10 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS OU DAS VERSÕES INICIAIS DAS PROPOSTAS SEMPRE QUE SE TRATE DE UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO:

Até às 23:59 do 30º dia a contar da data de envio do presente anúncio.

11 - PRAZO DURANTE O QUAL OS CONCORRENTES SÃO OBRIGADOS A MANTER AS RESPETIVAS PROPOSTAS:

66 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas.

12 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Lote 1 - Baixa Tensão Normal (BTN)

O critério de adjudicação é Multifator, atendendo aos seguintes fatores e subfatores:

- 1 - BTN1 - Preço da energia ativa para o tarifário simples com peso específico de 50% sendo avaliado através de uma escala de 0.000 a 100.000.
- 2 - BTN 2 – Preço da energia ativa em tarifa bi-horária em horas fora de vazio com peso específico de 10% sendo avaliado através de uma escala de 0.000 a 100.000.
- 3 - BTN 3 – Preço da energia ativa em tarifa bi-horária em horas de vazio com peso específico de 10% sendo avaliado através de uma escala de 0.000 a 100.000.
- 4 - BTN 4 – Preço da energia ativa em tarifa tri-horária em horas de ponta com peso específico de 10% sendo avaliado através de uma escala de 0.000 a 100.000.
- 5 - BTN 5 – Preço da energia ativa em tarifa tri-horária em horas de cheias com peso específico de 10% sendo avaliado através de uma escala de 0.000 a 100.000.
- 6 - BTN 6 – Preço da energia ativa em tarifa tri-horária em horas de vazio com peso específico de 10% sendo avaliado através de uma escala de 0.000 a 100.000.

Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao(s) seguinte(s) critério(s):

- 1 - Tarifa simples mais baixa.

Lote 2 - Baixa Tensão Especial (BTE)

O critério de adjudicação é Multifator, atendendo aos seguintes fatores e subfatores:

- 1 - BTE 1 – Preço da energia ativa em horas de ponta, em ciclo diário com peso específico de 10% sendo avaliado através de uma escala de 0.000 a 100.000.
- 2 - BTE 2 – Preço da energia ativa em horas cheias, em ciclo diário com peso específico de 35% sendo avaliado através de uma escala de 0.000 a 100.000.
- 3 - BTE 3 – Preço da energia ativa em horas de vazio normal, em ciclo diário com peso específico de 10% sendo avaliado através de uma escala de 0.000 a 100.000.
- 4 - BTE 4 – Preço da energia ativa em horas de super vazio, em ciclo diário com peso específico de 10% sendo avaliado através de uma escala de 0.000 a 100.000.
- 5 - BTE 5 – Preço da energia ativa em horas de ponta, em ciclo semanal sem feriados com peso específico de 5% sendo avaliado através de uma escala de 0.000 a 100.000.
- 6 - BTE 6 – Preço da energia ativa em horas cheias, em ciclo semanal sem feriados com peso específico de 20% sendo avaliado através de uma escala de 0.000 a 100.000.
- 7 - BTE 7 – Preço da energia ativa em horas de vazio normal, em ciclo semanal sem feriados com peso específico de 5% sendo avaliado através de uma escala de 0.000 a 100.000.
- 8 - BTE 8 – Preço da energia ativa em horas de super vazio, em ciclo semanal sem feriados com peso específico de 5% sendo avaliado através de uma escala de 0.000 a 100.000.

Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao(s) seguinte(s) critério(s):

- 1 - Tarifa em horas de cheias mais baixa.

Lote 3 - Média Tensão (MT)

O critério de adjudicação é Multifator, atendendo aos seguintes fatores e subfatores:

- 1 - MT 1 – Preço da energia ativa em horas de ponta com peso específico de 20% sendo avaliado através de uma escala de 0.000 a 100.000.
- 2 - MT 2 – Preço da energia ativa em horas cheias; com peso específico de 50% sendo avaliado através de uma escala de 0.000 a 100.000.
- 3 - MT 3 – Preço da energia ativa em horas de vazio normal com peso específico de 20% sendo avaliado através de uma escala de 0.000 a 100.000.
- 4 - MT 4 – Preço da energia ativa em horas de super vazio com peso específico de 10% sendo avaliado através de uma escala de 0.000 a 100.000.

Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao(s) seguinte(s) critério(s):

- 1 - Tarifa mais baixa em horas de cheias .

Lote 4 - Agregado (BTN, BTE e MT)

O critério de adjudicação é Multifator, atendendo aos seguintes fatores e subfatores:

- 1 - ABTN 1 – Preço da energia ativa para o tarifário simples com peso específico de 40% sendo avaliado através de uma escala de 0.000 a 100.000.
- 2 - ABTN 2 – Preço da energia ativa em tarifa bi-horária em horas fora de vazio com peso específico de 1% sendo avaliado através de uma escala de 0.000 a 100.000.
- 3 - ABTN 3 – Preço da energia ativa em tarifa bi-horária em horas de vazio com peso específico de 1% sendo avaliado através de uma escala de 0.000 a 100.000.

- 4 - ABTN 4 – Preço da energia ativa em tarifa tri-horária em horas de ponta com peso específico de 1% sendo avaliado através de uma escala de 0.000 a 100.000.
- 5 - ABTN 5 – Preço da energia ativa em tarifa tri-horária em horas de cheias com peso específico de 1% sendo avaliado através de uma escala de 0.000 a 100.000.
- 6 - ABTN 6 – Preço da energia ativa em tarifa tri-horária em horas de vazio com peso específico de 1% sendo avaliado através de uma escala de 0.000 a 100.000.
- 7 - ABTE 1 – Preço da energia ativa em horas de ponta, em ciclo diário com peso específico de 10% sendo avaliado através de uma escala de 0.000 a 100.000.
- 8 - ABTE 2 – Preço da energia ativa em horas cheias, em ciclo diário com peso específico de 35% sendo avaliado através de uma escala de 0.000 a 100.000.
- 9 - ABTE 3 – Preço da energia ativa em horas de vazio normal, em ciclo diário com peso específico de 1% sendo avaliado através de uma escala de 0.000 a 100.000.
- 10 - ABTE 4 – Preço da energia ativa em horas de super vazio, em ciclo diário com peso específico de 1% sendo avaliado através de uma escala de 0.000 a 100.000.
- 11 - ABTE 5 – Preço da energia ativa em horas de ponta, em ciclo semanal sem feriados com peso específico de 1% sendo avaliado através de uma escala de 0.000 a 100.000.
- 12 - ABTE 6 – Preço da energia ativa em horas cheias, em ciclo semanal sem feriados com peso específico de 1% sendo avaliado através de uma escala de 0.000 a 100.000.
- 13 - ABTE 7 – Preço da energia ativa em horas de vazio normal, em ciclo semanal sem feriados com peso específico de 1% sendo avaliado através de uma escala de 0.000 a 100.000.
- 14 - ABTE 8 – Preço da energia ativa em horas de super vazio, em ciclo semanal sem feriados com peso específico de 1% sendo avaliado através de uma escala de 0.000 a 100.000.
- 15 - AMT 1 – Preço da energia ativa em horas de ponta com peso específico de 1% sendo avaliado através de uma escala de 0.000 a 100.000.
- 16 - AMT 2 – Preço da energia ativa em horas cheias com peso específico de 1% sendo avaliado através de uma escala de 0.000 a 100.000.
- 17 - AMT 3 – Preço da energia ativa em horas de vazio normal com peso específico de 1% sendo avaliado através de uma escala de 0.000 a 100.000.
- 18 - AMT 4 – Preço da energia ativa em horas de super vazio com peso específico de 1% sendo avaliado através de uma escala de 0.000 a 100.000.

Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao(s) seguinte(s) critério(s):

- 1 - Tarifa simples mais baixa.

13 - DISPENSA DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO:

Sim.

14 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Designação:	Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro
Endereço:	Rua do Carmo, 20
Código Postal:	3800-127
Localidade:	Aveiro
Telefone:	234377650
Fax:	234377659
Endereço Eletrónico:	geral@regiaodeaveiro.pt

15 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA

___/___/___

16 - O PROCEDIMENTO A QUE ESTE ANÚNCIO DIZ RESPEITO TAMBÉM É PUBLICITADO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA:

Sim.

17 - Outras informações:

18 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR DO ANÚNCIO

Nome: Monique Maurício
Cargo: